



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.0002762/2019-71, e o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0243305, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a celebração do Convênio nº 896837/2019, autorizado por meio Ato nº 507, de 27 de dezembro de 2019, doc. SEI nº 0220733, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do estado de Roraima, cujo objeto é a Eletrificação Rural no Município de Iracema-RR, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00056/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0243212.

Art. 2º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao respectivo convênio, cujo objeto é acrescentar ao inciso II da clausula terceira a alínea “hh” e alterar a Cláusula Oitava – corrigir o prazo mínimo ali disposto para sessenta (60) dias conforme o artigo 36, da Portaria nº 424/2016 e, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00056/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0243212, constante do Processo nº CUP: 59004.002762/2019-71.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 17/04/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244809** e o código CRC **6618B88E**.